



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



DECRETO Nº 044/2023 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre Feriado Municipal Religioso o Dia do Padroeiro deste Município de Marcolândia – Piauí “São Cristóvão”, conforme Art. 188, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 188, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Decretado, a data de 25 de Julho - Terça-feira, Comemorado no Calendário Religioso como o dia de São Cristóvão, Feriado Municipal**, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 188, Parágrafo único, considerado o Dia do Padroeiro deste Município de Marcolândia – Piauí.

Art. 2º - Fica determinado que o funcionamento de forma excepcional e em regime de plantão fica reservados apenas aos órgãos da administração Pública considerados como Serviços essenciais e indispensáveis à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias de Julho do Ano de dois mil e Vinte e Três. (24/07/2023).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal